Carta Idec n° 256 /2016/Coex

São Paulo, 11 de novembro de 2016

Á Companhia de Engenharia de Tráfego – CET
Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000 São Paulo - SP

Att.:
Ao Ilmo. Sr. Jilmar Tatto
Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego
Email: smtgabinete@prefeitura.spf.gov.br

C/c:
Procon Paulistano
Procurador do Município de São Paulo
Sr. Ricardo Ferrari Nogueira - Diretor do Procon Paulistano
rfnogueira@prefeitura.sp.gov.br

Fundação PROCON SP
Rua Barra Funda, 930 - Barra Funda, São Paulo,
CEP01152-000 São Paulo - SP
Sr. Paulo Miguel - Diretor Executivo
dex@procon.sp.gov.br

Ref. Funcionamento da Zona Azul Digital e convencional

Prezado Sr. Presidente,

O Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor www.idec.org.br- é uma instituição sem fins lucrativos que desde 1987 realiza atividades em prol do consumidor brasileiro, que vão de pesquises a ações judiciais coletivas, bem como monitoramento de mercado e de legislações pertinentes às relações de consumo.

Considerando a atuação do Idec na defesa dos direitos coletivos no Brasil, viemos, por meio deste ofício solicitar esclarecimentos a esta companhia sobre o assunto em referência.

Recebemos, por meio de nossos associados – e depois confirmamos pela imprensa – a notícia de que os cartões em papel da chamada Zona Azul não serão mais vendidos a partir do 20 de novembro de 2016 e que, aqueles que possuem o cartão em papel devem, obrigatoriamente, trocá-lo por dinheiro (R$ 4,50 por folha), entre os dias 21/11 e 30/12, na Gerência Comercial da Companhia de Engenharia e Tráfego (CET), na Rua Senador Feijó, 143, 1º andar, Região Central, das 9h às 16h.

Noticia-se ainda que, a CET está buscando cadastrar postos de venda presenciais para que os cidadãos possam comprar os créditos de zona azul em lojas físicas, e saludamos esta opção.

Ora, embora o sistema eletrônico possa ser conveniente para a maioria dos usuários que dispõem de smartphones, é evidente que ele exclui aqueles que não possuem esses dispositivos, planos de internet móvel ou que não têm destreza no uso de apps, sem falar da barreira que se impõe pelo uso do cartão de crédito.

Na análise do quadro abaixo, identificamos a insuficiência de postos que abasteçam os consumidores na aquisição dos créditos de Zona Azul. Dentre as 63 áreas pelas quais a CET organiza as ruas com Zona Azul na cidade, 33 ainda não dispões de nenhuma loja física de venda de crédito, a exemplo das áreas de Pinheiros, Ipiranga, Santo Amaro e Itaquera. Além da alta escassez em outras áreas como Pari, Itaim Bibi e de Moema.

Quadro: Site da CET (acesso no dia 9 de Novembro), ele ilustra claramente esta falta de cobertura:

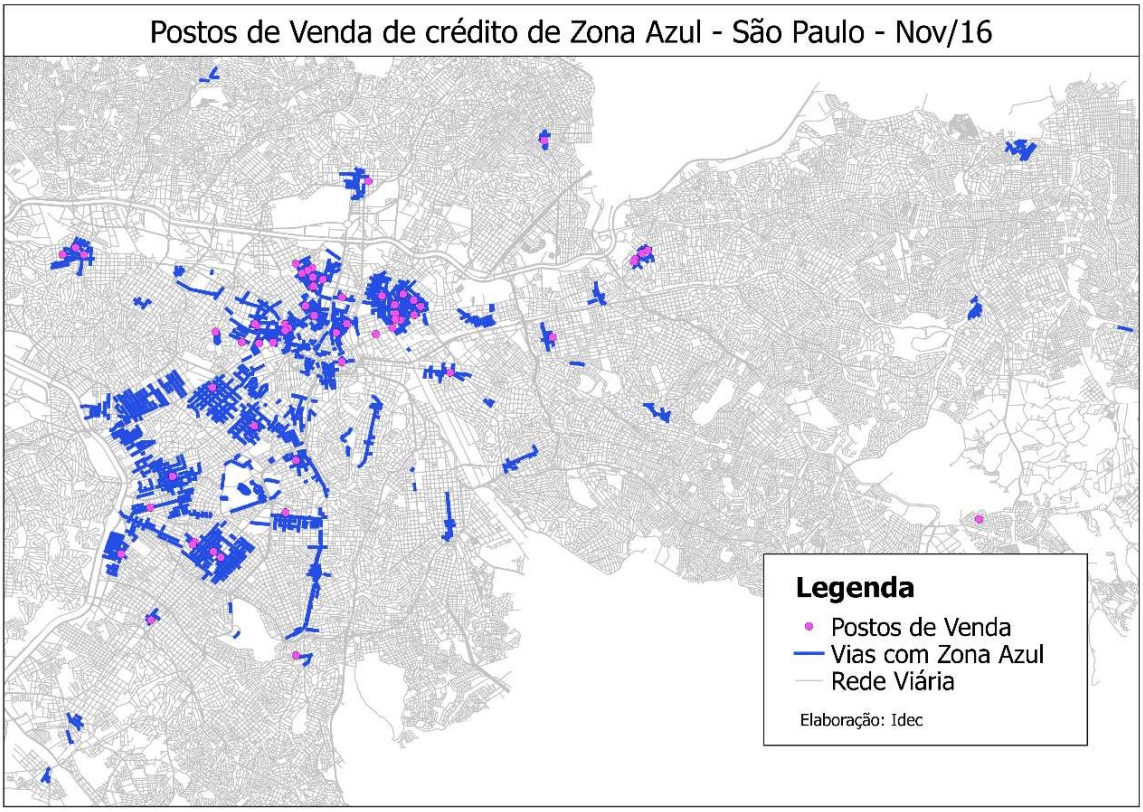

A fim de auxiliar as o desenvolvimento do projeto de Zona Azul Digital, e de assegurar o direito de todos os usuários consumidores ao serviço, bem como o direito à informação clara e precisa acerca de bens e serviços, gostaríamos de protocolar as seguintes solicitações:

1- Elaboração e divulgação de um plano de ampliação dos postos de venda da Zona Azul Digital para todas as áreas de serviço de Zona Azul, viabilizando o acesso adequado ao consumidor;
2- Expansão do prazo de aceitação dos bilhetes impressos, enquanto se readéqua o credenciamento de postos físicos de venda da Zona Azul Digital;
3- A divulgação, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor- Lei 8.078/90, de informação sobre a localização dos postos de venda de Zona Azul Digital, inclusive nas redes sociais da CET, além de nos próprios estabelecimentos credenciados.

Assevera ainda Lei 8.078/90, sobre o princípio da necessária harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico (4°, III), para garantir o equilíbrio entre fornecedores, ou seja a CET, e consumidores, considerando a boa-fé na qual se baseiam as relações de mercado.

Isto posto, aguardamos resposta desta respeitável Companhia, antes mesmo da data de 21 de Novembro de 2016, a partir do qual vigorará a nova medida imposta por V.Sas.

Atenciosamente,

Elici Mª Checchin Bueno
Coordenadora Executiva

Rafael Calabria
Pesquisador em Mobilidade Urbana